

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATO NUM:039 ANO:2018 DATA:23-02-2018

ATO

DISPONIBILIZADO: DA_e DATA:26-02-2018 PG:00

MATRÍCULA: 101222042 101258410 210.219.227 201305836

ATO TRT GP Nº 039/2018

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a previsão de conclusão da obra e inauguração do novo Fórum de João Pessoa/PB, em dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o aparato logístico necessário para a transferência das Varas do Trabalho para o novo Fórum e a imprescindibilidade de medidas preparatórias para prevenir prejuízos à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a logística de transferência do mobiliário e dos equipamentos eletrônicos atualmente em uso nas Varas do Trabalho de João Pessoa para as dependências do novo Fórum;

CONSIDERANDO que a área do novo Fórum de João Pessoa/PB é bem maior que a do atual, contando inclusive com garagem e área externa, o que impõe a contratação de serviços, notadamente na área de segurança e serviços gerais, bem como a aquisição de novos móveis e equipamentos eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e acompanhar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de executar a mudança com segurança e de forma a causar menos impacto na rotina forense, bem como viabilizar o início das atividades no novo Fórum no menor período de tempo possível;

CONSIDERANDO o constante do Protocolo TRT - 000-02103/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão de Planejamento, Gestão e Acompanhamento da Execução das Atividades Preparatórias da inauguração do novo Fórum de João Pessoa/PB, composta pelo Juiz Auxiliar da Presidência MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA, Juiz Auxiliar da Corregedoria ADRIANO MESQUITA DANTAS, Secretária-Geral da Presidência CYBELLE MORAIS FALCONE DE MELO e pela servidora CATARINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos.

Art. 2º A comissão fica encarregada do planejamento, da gestão e do acompanhamento da execução das atividades preparatórias da inauguração do novo Fórum de João Pessoa/PB, principalmente as que tratam da:

- I – aquisição de móveis e equipamentos;
- II – contratação de bens e serviços;
- III – logística de transferência do mobiliário e dos equipamentos eletrônicos de outras unidades;
- IV – desocupação das atuais instalações.

Parágrafo único. A comissão também proporá à Presidência ajustes orçamentários (remanejamento, suplementação, cortes, etc) para viabilizar as despesas necessárias à inauguração do novo Fórum.

Art. 3º Ressalvados os casos de prioridades legais, os setores administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 13a Região priorizarão as demandas descritas nos incisos do artigo anterior.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, vigorando até a desocupação das atuais instalações do Fórum Maximiano Figueiredo, localizadas no Shopping Tambiá.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente